



ESTADO DO PARÁ  
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ



---

CAMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ

Exercício de 2022

### 1. Normatização do Sistema

O sistema de controle interno da Câmara Municipal de Gurupá foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos poderes. A Resolução nº 008/2013, publicada no mural desta repartição pública do dia 19/08/2013, criou o Sistema de Controle Interno da Câmara municipal de Gurupá.

Eu, Wandria Martins da Silva, fui designada para a função de “DIRETORA DE CONTROLE INTERNO” da Câmara Municipal de Gurupá.

### 2. Qualificação do Responsável Pelo Controle Interno

Nome: Wandria Martins da Silva  
Endereço: Tv. Coronel Rebelo Mendes.  
Bairro: Centro  
Cidade: Gurupá-Pa  
Telefone: (91) 98576-5439  
E-mail: [camaramunicipal.gurupa@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipal.gurupa@yahoo.com.br)  
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022

### 3. Composição da Mesa Diretora

Presidente: Manoel José Brito dos Santos  
1º Secretário: Rosélio Pureza da Silva  
2º secretário: Moacira Almeida Alho

### 4. Processos Licitatórios

Processo: 001/20221 - INEXIBILIDADE

Objeto: Processo administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para Câmara Municipal de Gurupá/Pa, durante o ano de 2022.

Processo: 002/2022 - INEXIBILIDADE

Objeto: Processo administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento técnicos profissionais especializados na consultoria e assessoria contábil para Câmara Municipal de Gurupá/Pa, durante o ano de 2022.



ESTADO DO PARÁ  
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ



Processo: 001/2022 – CARTA CONVITE

Objeto: Processo administrativo para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, expediente, copa e cozinha e materiais de limpeza para Câmara Municipal de Gurupá/Pa, durante o ano de 2022.

#### 5. Repasse do Duodécimo

Valor Orçado	R\$ 2.621.350,00
Valor Repassado até 31/12/2022	R\$ 2.513.088,96

#### 6- LIMITE DA DESPESA COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (ART. 29, INCISO VII DA CF).

Receita do Município - Ano 2021	R\$ 127.506.916,68
Remuneração dos Vereadores	R\$ 798.000,00
Limite Legal 5%	<b>0,63%</b>

Verifica-se que o devido limite constitucional aplicado na remuneração dos vereadores de **0,63%** sobre a receita do município **foi cumprido** de acordo com a legislação acima;

#### 7 - GASTOS DO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A DA CF):

Receita efetivamente realizada no exercício anterior conforme o Art. 29-a da CF	R\$ 28.708.802,92
Limite para os gastos totais (7%)	R\$ 2.009.616,20
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal	R\$ 1.790.720,63
Percentual Aplicado	<b>6,24%</b>

Constatou-se que **foi cumprido** o limite estabelecido na Emenda Constitucional nº 58/2009, a qual alterou o art. 29-A, I a VI da Constituição Federal;

#### 6. Alterações Orçamentárias

**OBS: Não houve pedido de crédito suplementar no 1º Quadrimestre de 2022.**

DECRETO 01/2022 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES 31/07/2022	
Crédito Adicional Suplementar	R\$ 2.000,00
Anulação Comum	R\$ 2.000,00

DECRETO 02/2022 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES 31/08/2022	
Crédito Adicional Suplementar	R\$ 27.000,00
Anulação Comum	R\$ 27.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ



DECRETO 03/2022 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES 30/09/2022	
Crédito Adicional Suplementar	R\$ 27.000,00
Anulação Comum	R\$ 27.000,00

DECRETO 04/2022 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES 31/10/2022	
Crédito Adicional Suplementar	R\$ 27.000,00
Anulação Comum	R\$ 27.000,00

DECRETO 05/2022 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES 30/11/2022	
Crédito Adicional Suplementar	R\$ 69.765,00
Anulação Comum	R\$ 69.765,00

DECRETO 06/2022 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES 31/12/2022	
Crédito Adicional Suplementar	R\$ 129.595,94
Anulação Comum	R\$ 129.595,94

#### 7. Limites de gastos com pessoal

- O Poder Legislativo Municipal vem cumprindo a determinação do Art. 20, III – a, da LRF, conforme abaixo.

Receita Corrente Líquida (Jan/Dezembro-2022)	R\$ 125.782.670,71
Despesa Líquida com Pessoal	R\$ 1.311.526,78
% de Despesa total com pessoal – DTP sobre a RCL	<b>1,04%</b>
Limite prudencial conforme o Art. 22. Parágrafo único da LRF	<b>5,70%</b>
Limite legal conforme o Art. 20, Inciso III, letra “b” da LRF	<b>6,00%</b>

- O Poder Legislativo Municipal **vem cumprindo** a determinação do Art. 29 A, § 1º da CF, conforme abaixo.

Repasse do Duodécimo	R\$ 2.513.088,96
Limite para folha de pagamento = <b>70%</b>	R\$ 1.759.162,27
Despesas folha de pagamento = <b>52,19%</b>	R\$ 1.311.526,78

#### 8. Fontes dos relatórios

Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)

Diário da Contabilidade

Tesouraria

Licitações e contratos

Bens Patrimoniais

Lei de responsabilidade Fiscal



ESTADO DO PARÁ  
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ



---

Avaliação

Em atenção às exigências legais, citadas no art. 74 da constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa e a vista do presente processo de prestação de contas referente ao ano de 2022 da Câmara Municipal de Gurupá, tendo por base o acompanhamento consubstanciado no presente relatório, é pela regularidade dos itens relacionados.

Declaro ainda para os devidos fins de direito e de fato que os procedimentos elencados neste relatório, realizados pela Câmara Municipal de Gurupá, durante o exercício de 2022, estão de acordo com os princípios que o norteiam.

**Wandria Martins da Silva**  
Controle Interno